

**MUNICÍPIO DE OURIQUE****Aviso n.º 10853/2016****Alteração da Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Ourique**

Torna-se público, em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro e alterado pela Lei 32/2012, 14 de agosto, que a Assembleia Municipal de Ourique na sua sessão extraordinária realizada em 23 de agosto de 2016, deliberou, por unanimidade, sob proposta da Câmara Municipal, tomada na sua reunião ordinária pública realizada em 27 de junho de 2016, aprovar a Proposta de Alteração da Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Ourique, com a fundamentação constante da Memória Descritiva e Justificativa de Alteração da Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Ourique, da respetiva Planta de Localização e Delimitação e do Quadro dos Benefícios Fiscais associados aos impostos municipais sobre o património.

Mais se informa que os interessados poderão consultar os elementos identificados no n.º 2 do artigo 13.º do citado diploma no Gabinete de Planeamento e Ordenamento do Território do Município de Ourique, sito na Avenida 25 de abril, n.º 26, 7670-250 Ourique, nos dias úteis, durante as horas normais de expediente e no sítio da Internet: <http://www.cm-ourique.pt>.

24 de agosto de 2016. — O Presidente da Câmara, *Marcelo David Coelho Guerreiro*.

209828325

**MUNICÍPIO DE PAREDES****Aviso n.º 10854/2016**

**Procedimento concursal comum para recrutamento de dois lugares de assistentes operacionais — Área serviços gerais — Grau de complexidade 1 — Em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. Aviso n.º 3280/2016. Código da oferta: OE201603/0144.**

Para os efeitos do n.º 4,5 e do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterado pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, torna-se público que foi homologada no dia 22 de agosto de 2016 a lista de ordenação final, estando a mesma, afixada no placar da secção gestão de recursos humanos no edifício paços do concelho e na página eletrónica, [www.cm-paredes.pt](http://www.cm-paredes.pt).

22 de agosto de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal de Paredes, *Celso Manuel Gomes Ferreira, Dr.*

309823319

**MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA****Aviso (extrato) n.º 10855/2016**

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 16 de agosto de 2016, foram renovadas as nomeações, em comissão de serviço, pelo período de três anos dos seguintes dirigentes, com efeitos a partir de 21 de outubro de 2016:

Chefe de Divisão de Gestão Financeira — Dra. Joana Gabriela Tavares Pacheco Rodrigues Filipe

Chefe da Unidade Orgânica de Compras e Controlo de Custos — Dra. Cristina Maria Macedo de Medeiros Torres

Chefe da Unidade Orgânica de Contabilidade e Património — Dra. Ana Cristina Medeiros Aguiar

Chefe de Divisão de Tecnologias de Informação — Dr. Jorge Miguel Domingues Tavares

Chefe de Divisão de Apoio à Coesão Territorial e Desenvolvimento — Eng. Jorge Filipe Luíz Botelho Moniz

Chefe de Divisão de Parque de Máquinas — Eng. Cláudio Célio Freitas Belo

Chefe de Divisão do Ambiente e Serviços Urbanos — Eng. Vânia Cabral Pimentel

18 de agosto de 2016. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Cabral Dias Bolieiro*.

309819537

**MUNICÍPIO DE SESIMBRA****Aviso n.º 10856/2016**

Para os devidos efeitos se faz público que, por despachos do signatário, datados de 22/07/2016 e de 02/08/2016, respetivamente, foram autorizados os pedidos de denúncia de contrato por tempo indeterminado dos seguintes trabalhadores:

José Augusto Figueiredo Carvalho, com efeitos a partir de 25 de julho de 2016

Arsénio Manuel Sousa Encantado, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2016

17 de agosto de 2016 — O Presidente da Câmara, *Augusto Pólvora*.

309816775

**Aviso n.º 10857/2016**

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 26/07/2016, foi concedida ao trabalhador, Ricardo Jorge Silva Soares, licença sem remuneração, por um período de 11 meses, com efeitos a partir de 19 de setembro de 2016.

17 de agosto de 2016. — O Presidente da Câmara, *Augusto Pólvora*.

309816929

**Aviso n.º 10858/2016**

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho do signatário, datado de 03/08/2016, foi autorizado o regresso da situação de licença sem remuneração, da trabalhadora Carina de Jesus Campaniço Lucas, com efeitos a partir de 5 de setembro de 2016.

17 de agosto de 2016. — O Presidente da Câmara, *Augusto Pólvora*.

309816961

**MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO****Aviso n.º 10859/2016**

**Abertura de procedimento concursal de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado**

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada, em anexo, à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, (LGTFP), em cumprimento das deliberações da Câmara Municipal de Torre de Moncorvo de 17 de junho de 2016, da Assembleia Municipal de Torre de Moncorvo de 27 de junho de 2016, e da deliberação de Câmara Municipal de 19 de agosto de 2016, proferida no uso da competência prevista no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, torna-se público que se encontram abertos, pelo prazo de dez dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento do posto de trabalho infra indicado, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Torre de Moncorvo:

Referência A — Um posto de trabalho na carreira de Técnico de Informática, categoria de Técnico Informática Grau I, Nível I.

2 — Caracterização dos postos de trabalho:

Referência A — Envolve o exercício de funções nas áreas constantes da portaria n.º 358/2002, de 3 de abril, nomeadamente: “Realizar tarefas e atividades no âmbito do apoio informático, nomeadamente, instalar componentes de hardware e software; Gerar e documentar as configurações e organizar e manter atualizado o arquivo dos manuais de instalação, operação e utilização dos sistemas e suportes lógicos de base, planificar a exploração, parametrizar e acionar o funcionamento, controlo e operação dos sistemas, computadores, periféricos e dispositivos de comunicações instalado, atribuir otimizar e desafetar recursos, identificar as anomalias e desencadear as ações de regularização requeridas; zelar pelo cumprimento das normas de segurança física, pela manutenção do equipamento e dos suportes de informação, desencadeando ações de salvaguarda da informação; instalar e modificar programas e aplicações informáticas, em conformidade com as exigências dos sistemas de informação definidos.”

2.1 — Nos termos do artigo 81.º da LGTFP a descrição do conteúdo funcional, nos termos do artigo 80.º, não prejudica a atribuição aos trabalhadores de funções que lhes sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha as qualificações profissionais adequadas e que não implique desvalorização profissional.

3 — Reserva de Recrutamento: O Município de Torre de Moncorvo encontra-se dispensado de consultar a Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), de acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, «as autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação».

4 — O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho em causa e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

5 — Local de trabalho: é determinado por acordo, com referência aos locais onde se encontram instalados os Serviços da Câmara Municipal de Torre de Moncorvo.

6 — Posicionamento Remuneratório: de acordo com a remuneração fixada de acordo com a escala salarial correspondente à categoria para que é aberto o concurso, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º/2 e 9.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, correspondendo ao índice 332 do regime geral, nos termos do Mapa II Anexo ao referido diploma legal, nos termos da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, nos termos do artigo 26.º da Lei n.º 55/2010, de 31 de dezembro e artigo 20.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, sendo o período de estágio remunerado pelo índice 290.

7 — Âmbito de recrutamento — mediante verificação dos requisitos previstos na Lei de Orçamento de Estado de 2016, especificamente os mencionados no seu artigo 33.º e conforme deliberação de Assembleia Municipal de Torre de Moncorvo, datada de 27 de junho de 2016 — o recrutamento far-se-á primeiramente de entre trabalhadores com uma prévia relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, caso não seja possível o preenchimento dos lugares em todo ou em parte com recurso àqueles candidatos, far-se-á de entre candidatos com uma relação jurídica de emprego público por tempo determinável ou determinado ou sem qualquer relação jurídica de emprego público previamente estabelecido n.º 5 do artigo 30.º da LGTFP.

8 — Não são admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

9 — Requisitos legais de admissão: os requisitos legais de admissão são os previstos no artigo 17.º da LGTFP:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções que se propõe desempenhar;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

9.1 — Nível Habilitacional exigido:

Ref. A — 12.º ano e formação complementar informática devidamente certificada ou Curso que confira grau de qualificação de nível III, em áreas de informática (Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março).

9.2 — Os candidatos devem reunir os requisitos referidos até à data limite de apresentação das respetivas candidaturas.

10 — Forma de apresentação e entrega das candidaturas:

A formalização das candidaturas é realizada, sob pena de exclusão, mediante preenchimento de formulário tipo de utilização obrigatória, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, e disponível no site do Município de Torre de Moncorvo, podendo ser entregues pessoalmente no Município de Torre de Moncorvo, no Balcão Único da Câmara Municipal de Torre de Moncorvo, sito na Rua 13 de fevereiro, Torre de Moncorvo, e/ou remetidas por correio, dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara do Município de Torre de Moncorvo, sob registo e com aviso de receção, para o endereço Largo Dr. Campos Monteiro, 5160-303 Torre de Moncorvo, sob registo e com aviso de receção, até ao termo do prazo fixado para a entrega de candidaturas.

10.1 — A morada a considerar para efeitos de notificação dos candidatos será a constante do formulário de candidatura.

10.2 — Deverá ser apresentado um formulário de candidatura, com identificação expressa do procedimento concursal, através do número, data e série do *Diário da República* e número do respetivo aviso, do

código de oferta na Bolsa de Emprego Público e referência, em que o procedimento foi publicado. Não são admitidas candidaturas e envio de documentação por correio eletrónico.

11 — O candidato deverá apresentar juntamente com a candidatura os seguintes documentos, para efeitos de admissão e avaliação:

- i) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- ii) Fotocópia de documento comprovativo de habilitações exigidas no ponto 9.1 do presente aviso, relativas a cada uma das referências;
- iii) Fotocópia dos documentos comprovativos de ações de formação frequentadas, onde conste a data de realização e duração das mesmas, sob pena de não serem consideradas pelo Júri do procedimento;
- iv) Em caso de trabalhador com vínculo de emprego público por tempo indeterminado: Declaração emitida pelo serviço público de origem, devidamente atualizada (reportada ao prazo estabelecido para a apresentação das candidaturas), da qual conste: a modalidade da relação jurídica de emprego público, a descrição das atividades/funções que atualmente executa, a avaliação de desempenho obtidas nos últimos três anos, a identificação da carreira/categoria em que se encontra inserido, com a identificação da respetiva remuneração reportada ao nível e posição de remuneração auferidos;
- v) Quaisquer outros elementos relevantes para apreciação do seu mérito ou suscetíveis de constituírem motivo de preferência legal, devendo apresentar documentos comprovativos, sob pena de não serem considerados.

11.1 — A falta dos documentos mencionados no ponto ii) é fator de exclusão do presente procedimento concursal.

11.2 — As falsas declarações dos candidatos serão punidas nos termos da lei, implicando a exclusão e a participação à entidade competente para processo disciplinar e penal, consoante o caso.

11.3 — Os candidatos que exercem funções ao serviço do Município de Torre de Moncorvo ficam dispensados de apresentar os documentos referidos nas alíneas ii), iii) e v) do ponto 11.

12 — Regime de Estágio:

12.1 — O estágio tem duração de 6 meses, findo o qual será atribuída classificação ao estagiário e regular-se-á pela legislação aplicável.

12.2 — A frequência do estágio é realizada em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em período experimental.

12.3 — A avaliação e a classificação final do estagiário terão em atenção os seguintes elementos:

- a) Relatório e Estágio a apresentar pelo Estagiário;
- b) Classificação de serviço obtida durante o Estágio;
- c) Os resultados das ações de formação a serem realizadas pelo estagiário, no âmbito do Período de Estágio;

12.4 — A classificação será expressa numa escala de 0 a 20 valores.

12.5 — O Júri do estágio terá a composição prevista do presente procedimento concursal.

13 — Métodos de Seleção: São métodos de seleção do presente procedimento concursal, de acordo com o previsto no artigo 18.º e 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, os seguintes:

- a) Prova de Conhecimentos (PC);
- b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

13.1 — Prova de Conhecimentos Específicos Escrita — com a ponderação de 70 %, de natureza teórica, com a duração de 1h:30 minutos, de acordo com o Despacho Conjunto n.º 187/2003, de 29 de janeiro e é convertida numa escala de 20 valores.

13.2 — Entrevista Profissional de Seleção, com a ponderação de 30 %, visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo avaliada de acordo com os níveis de classificação de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

13.3 — Serão excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção, bem como, os que obtenham uma valorização inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte.

13.4 — Devem ser consideradas todas as atualizações e alterações que, entretanto, venham a ser efetuadas à legislação indicada no presente aviso até à data da realização da prova de conhecimentos.

14 — Legislação e bibliografia necessária à realização das provas de conhecimento.

14.1 — Legislação geral comum:

Ref. A — DL n.º 4/2015, de 7 de janeiro — Código do Procedimento Administrativo; DL n.º 135/99, de 22 de abril, alterado e republicado pelo DL n.º 73/2014, de 13 de maio — modernização administrativa; Lei n.º 35/2014, de 20 de junho — Lei Geral do Trabalho em Funções Públi-

cas; Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual — Código do Trabalho; Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro — regime jurídico das autarquias locais; Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (Lei do Orçamento de Estado 2016); Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação — Sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública; Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação — Estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado; Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto — adapta à Administração Local o Estatuto do Pessoal Dirigente; Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho — níveis da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro — tabela remuneratória única. DL n.º 50/98 de 11 de março, na sua atual redação — Regime de formação profissional dos trabalhadores que exercem funções públicas; DL n.º 503/99, de 20 de novembro, na sua atual redação — regime jurídico dos acidentes de trabalho e das doenças profissionais ocorridos ao serviço de entidades empregadoras públicas; Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, na sua atual redação — regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho; Lei n.º 98/2009, de 4 de setembro — regime de reparação de acidentes de trabalho e de doenças profissionais.

14.2 — Legislação/Bibliografia Específica:

Ref. A — Bibliografia e Legislação Recomendadas

Abreu, Luís; Carreiro, João Paulo, ASP.NET 2.0 — Curso Completo 3.ª Edição, FCA — Editora de Informática

Damas, Luís, SQL, FCA — Editora de Informática, 2.a ed., D. L. 2000

Fadia, Ankit, O Guia Prático do Linux, Centro Atlântico, 2002

Fonseca, Fátima e Carapeto, Carlos — “Governança, Inovação e Tecnologias — O Estado Rede e a Administração Pública do Futuro”, Edições Sílabo, 2009

Gouveia, José, Curso Técnico de Hardware, FCA — Editora de Informática, cop. 2002

Loureiro, Paulo, TCP-IP em Redes Microsoft, FCA — Editora de Informática, 5.a ed., D. L. 2003

Martini, Renato, Manual de Segurança em Redes Linux, Centro Atlântico, 2000

MCSE training kit, Microsoft Corporation, cop. 2001

Minasi, Mark, et al., Mastering Windows 2000 server, Sybex, 4.a ed., cop. 2002

Neves, Jorge, Windows XP, FCA — Editora de Informática, cop. 2002

Oliveira, Wilson José de, Segurança da Informação, Centro Atlântico, 2001

Pereira, Fernando, Linux, FCA — Editora de Informática, 2.a ed., atualizada, 2000

Pereira, José Luís Mota, Tecnologia de Bases de Dados, FCA — Editora de Informática, 2.a ed., cop. 1998

Sampaio, António, Hardware para Profissionais, FCA — Editora de Informática, 2.a ed., atualizada e aumentada, cop. 2002

Silva, Pedro Tavares; Carvalho, Hugo; Torres, Catarina Botelho, Segurança dos Sistemas de Informação — Gestão Estratégica da Segurança Empresarial, Centro Atlântico, 2003

Sousa, Artur Afonso de, Bases de Dados Web e XML, FCA — Editora de Informática, 2002

Sousa, Sérgio, Tecnologias de Informação, FCA — Editora de Informática, 3.a ed., atualizada, cop. 2001

Trezentos, Paulo, Fundamental do LINUX, FCA — Editora de Informática, cop. 2000

Rodrigues, Luís Silva, Arquiteturas dos Sistemas de Informação, FCA — Editora Informática, 2002

Celko, Joe. Joe Celko'SSQLForSmarties. Elsevier Science & Technology. 2005.

Cornes, Phil. The Linux A-Z. Prentice Hall. 1996.

Marques, Josei Alves. Fundamentos de Sistemas Operativos. Editorial Presenca. 1998.

Coar, Ken e Rich Bowen, Apache Cookbook. O'reilly Media. 2008

SerraPo, Carlos e Joaquim Marques. Programação com PHP 5.3. Editora Informática. 2009.

Addison, Doug. Web Site Cookbook. O'reilly Media. 2006.

Goodman, Danny. Javascript And Dhtml Cookbook. O'reilly Media. 2007.

Meyer, Eric A. Cascading Style Sheets: The Definitive Guide. O'reilly Media. 2000.

São Mamede, Henrique. Segurança Informática nas Organizações — Editora Informática. 2006.

Loureiro, Henrique — “C# 5.0 com Visual Studio 2012”, FCA — Editora de Informática, L.ª

Loureiro, Paulo — “TCP/IP em redes Microsoft”, FCA — Editora de Informática, L.ª

Monteiro, Edmundo e Boavida, Fernando — “Engenharia de redes informáticas”, FCA — Editora de Informática, L.ª

Pereira, Fernando — “LINUX”, FCA — Editora de Informática, L.ª

Serrão, Carlos e Marques, Joaquim — “Programação com PHP 5.3”, FCA — Editora de Informática, L.ª

Sousa, Ivo Dias de — “Informática de gestão” — Universidade Aberta, 2007

Vieira, João — “Programação com ASP.NET (volume I)”, FCA — Editora de Informática, L.ª

Zúquete, André — “Segurança em redes informáticas” — FCA-Editora de Informática, 2010

15 — A ordenação final dos candidatos resulta da aplicação da seguinte fórmula e é expressa numa escala de 0 a 20 valores:

$$OF = PC (70 \%) + EPS (30 \%)$$

em que:

OF — Ordenação Final;

PC — Prova de Conhecimentos;

EPS — Entrevista Profissional de Seleção;

16 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação, por uma das formas previstas no Decreto-Lei n.º 204/98, do dia, hora e local dos métodos de seleção.

17 — Composição do Júri de Seleção:

Referência A

Presidente: Rui de Sá Meneses, Especialista de Informática.

Vogais efetivos: João Alberto Correia, Técnico Superior, que substituirá o Presidente em todas as faltas e impedimentos; Carlos Daniel Camelo Cordeiro, Especialista de Informática.

Vogais Suplentes: Manuel Fernando Camisa, Coordenador Técnico; Luísa Maria Pinto Ferreira, Técnica Superior.

18 — Os candidatos têm acesso às atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa, e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

19 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

20 — Os candidatos excluídos são notificados através de uma das formas previstas do artigo 34.º e artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

21 — No âmbito do exercício do direito de audiência dos interessados, os candidatos devem obrigatoriamente utilizar o formulário disponível para o efeito disponível em [www.torredemoncorvo.pt](http://www.torredemoncorvo.pt), podendo ser entregues pessoalmente no Balcão Único da Câmara Municipal de Torre de Moncorvo, sito na Rua 13 de fevereiro, Torre de Moncorvo, e/ou remetidas por correio, dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara do Município de Torre de Moncorvo, sob registo e com aviso de receção, para o endereço Largo Dr. Campos Monteiro, 5160-303.

22 — A lista de ordenação final, após homologação, é afixada nos Paços do Concelho de Torre de Moncorvo e disponibilizada na página eletrónica do Município de Torre de Moncorvo: [www.torredemoncorvo.pt](http://www.torredemoncorvo.pt), sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicação.

23 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de março, e para efeitos da admissão de candidatos com deficiência, devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.

24 — Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 33.º da LGTFP, na sua atual redação, o presente procedimento concursal será publicado:

a) Na 2.ª série do *Diário da República* por publicação integral;

b) Na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) no 1.º dia útil seguinte à publicação em DR.

c) Na página eletrónica do Município de Torre de Moncorvo, por extrato, a partir da data de publicação em DR.

d) Num Jornal de expansão nacional, por extrato, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da data de publicação em DR.

25 — Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março e em cumprimento do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional,

providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.”

26 — Em caso de igualdade de classificação, após a aplicação dos requisitos preferenciais previstos na Lei n.º 64-B/2011 e n.º 2 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, aplicam-se os seguintes critérios e requisitos preferenciais:

a) Pontuação Máxima no critério “Motivação e interesse para a função” apurado na Entrevista Profissional de Seleção;

26.1 — Quota de Emprego: Os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

27 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as regras previstas no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

19 de agosto de 2016. — O Presidente da Câmara, *Dr. Nuno Gonçalves*.  
309824761

### Aviso n.º 10860/2016

#### Abertura de procedimentos concursais de recrutamento para ocupação de seis postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho de emprego público por tempo indeterminado.

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada, em anexo, à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, (LGTFP), em cumprimento das deliberações da Câmara Municipal de Torre de Moncorvo de 17 de junho de 2016, da Assembleia Municipal de Torre de Moncorvo de 27 de junho de 2016, e da deliberação da Câmara Municipal de 19 de agosto de 2016, proferida no uso da competência prevista no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, torna-se público que se encontram abertos, pelo prazo de dez dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, os procedimentos concursais comuns para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento dos postos de trabalho infra indicados, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Torre de Moncorvo:

Referência AO1) Um posto de trabalho na categoria e carreira geral de Assistente Operacional, área funcional de Canalização;

Referência AO2) Um posto de trabalho na categoria e carreira geral de Assistente Operacional, área funcional de Condução de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais;

Referência TS1) Um posto de trabalho na categoria e carreira geral de Técnico Superior, área de formação de Engenharia do Ambiente;

Referência TS2) Um posto de trabalho na categoria e carreira geral de Técnico Superior, área de formação de Engenharia Civil;

Referência TS3) Um posto de trabalho na categoria e carreira geral de Técnico Superior, área de formação de Gestão e Administração Pública;

Referência TS4) Um posto de trabalho na categoria e carreira geral de Técnico Superior, área de formação de Comunicação Social.

#### 2 — Caracterização dos postos de trabalho:

Ref. AO1) Envolve o exercício de funções da carreira geral de assistente operacional, conforme a caracterização prevista no Anexo I da LGTFP: “Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico; Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.”

Ref. AO2) Envolve o exercício de funções da carreira geral de assistente operacional, conforme caracterização prevista no Anexo I da LGTFP: “Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico; Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.”

Ref. TS1) Envolve o exercício de funções da carreira geral de técnico superior, tal como descritos no Anexo I da LGTFP, e de acordo com a seguinte caracterização: “Desenvolver funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaborar pareceres, projetos e atividades conducentes à definição e concretização das políticas do município na área da unidade orgânica,

nomeadamente, acompanhar a gestão do sistema multimunicipal de águas e acompanhar a qualidade da água distribuída, das águas balneares e piscinas; Conceção e implementação de metodologias e instrumentos de gestão; Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores”.

Ref. TS2) Envolve o exercício de funções da carreira geral de técnico superior, tal como descritos no Anexo I da LGTFP, e de acordo com a seguinte caracterização: “Disponibilizar dados estatísticos relativos a operações urbanísticas; garantir aos interessados o direito à informação sobre os instrumentos de gestão territorial; gerir os procedimentos relativos a operações urbanísticas do âmbito do RJUE, assegurando o rigor e celeridade na tramitação dos respetivos processos; remeter à Administração Central todas as informações referentes a operações urbanísticas; apreciar os projetos de arquitetura no âmbito do controlo prévio municipal das operações urbanísticas, verificando a sua conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis e de acordo com o modelo de desenvolvimento urbanístico definido pelo Município; Promover a avaliação da execução do PDM, disponibilizando a respetiva informação aos serviços de planeamento e articulando-se com entidades externas; Elaborar estudos, pareceres, informações e recomendações e outros documentos no âmbito das suas atribuições; Coordenar a atividade do SIG e assegurar a difusão de informação aos cidadãos; Efetuar a verificação das cotas de soleira e da implantação de obras referentes a operações urbanísticas licenciadas; Colaborar tecnicamente com as Comissões de Toponímia e de Trânsito.”

Ref. TS3) Envolve o exercício de funções da carreira geral de técnico superior, tal como descritos no Anexo I da LGTFP, e de acordo com a seguinte caracterização: “Assegurar a regularidade financeira na realização da despesa e supervisionar o cumprimento das normas de contabilidade e finanças; Assegurar as operações de realização de despesas e emitir respetivas ordens de pagamento; efetuar o controlo das contas bancárias, cheques, vales postais, valores e outros documentos à guarda da tesouraria; Proceder aos registos contabilísticos na ótica orçamental, patrimonial e de custos; Promover a realização de balanços mensais ao cofre municipal; controlar e processar as operações de tesouraria; preparar os documentos contabilísticos e de prestação de contas; Propor e difundir instruções visando o controlo da execução orçamental; Garantir a uniformização de critérios de despesa; Proceder ao controlo de execução orçamental; Proceder às reconciliações bancárias e conferir os pagamentos e recebimentos com o diário da tesouraria; Elaboração da informação para efeitos e envio através do Sistema Integrado de Informação das Autarquias Locais (SIIAL).”

Ref. TS4) Envolve o exercício de funções da carreira geral de técnico superior, tal como descrito no Anexo I da LGTFP, e de acordo com a seguinte caracterização: “Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elabora pareceres, projetos e atividades conducentes à definição e concretização das políticas do município na área da comunicação nomeadamente, da estratégia comunicacional da autarquia e gestão de conteúdos comunicacionais institucionais.”

2.1 — Nos termos do artigo 81.º da LGTFP a descrição do conteúdo funcional, nos termos do artigo 80.º, não prejudica a atribuição aos trabalhadores de funções que lhes sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha as qualificações profissionais adequadas e que não implique desvalorização profissional.

3 — O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho em causa e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

4 — Reserva de Recrutamento: O Município de Torre de Moncorvo encontra-se dispensado de consultar a Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), de acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, «as autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação».

5 — Local de trabalho: é determinado por acordo, com referência aos locais onde se encontram instalados os Serviços da Câmara Municipal de Torre de Moncorvo.

6 — Posicionamento Remuneratório: de acordo com o n.º 1 do artigo 38.º da LGTFP, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação com o empregador público, a qual terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, com os limites e condicionamentos impostos pelo n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 82-A/2014, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2015), aplicável por força do n.º 1 da Lei